



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## Edital

# CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

## EDITAL Nº 03/2024 - SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) interessados, a se inscrever para seleção de candidatos a serem contemplados com as bolsas de estudos, oriundas da contrapartida pelas instituições de ensino conveniadas com a SES-GO, as quais serão concedidas nos termos da Portaria nº 1.096/2023 - SES-GO e Portaria nº 33/2024 – SES-GO.

### 1 - OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem como objetivo a seleção de candidatos dentre os servidores da SES-GO para a concessão de bolsas de estudo, oriundas das contrapartidas das instituições de ensino conveniadas.

1.2 As bolsas de estudos serão concedidas a partir do 1º semestre do ano de 2024.

1.3 A bolsa de estudo será integral (100%), observada a condição de seleção e matrícula de cada instituição de ensino.

### 2 – QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS

2.1 Por meio deste edital, serão concedidas um total de 38 (trinta e oito) bolsas de estudo, sendo 12 (doze) delas para cursos de graduação e 26 (vinte e seis) para cursos em nível técnico, conforme especificações no ANEXO I, dentre os cursos ofertados pela instituição de ensino.

2.2 Do total de 38 bolsas de estudo, 02 (duas) serão destinadas para pessoa com deficiência nos termos do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

### 3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos para concorrer as bolsas de estudo concedidas por meio deste edital:

a) ser servidor lotado no âmbito da SES-GO **em pleno exercício das funções;**

a.1) considera-se servidor lotado no âmbito da SES-GO para fins deste edital, os servidores efetivos, comissionados, cedidos por outros órgãos governamentais lotados na SES (municipal, estadual e federal) e, celetistas prestadores de serviços às Organizações Sociais vinculadas as Unidades Assistenciais de Saúde/SES-GO;

b) ter titulação mínima exigida pela legislação, referente a cada curso pretendido;

c) não ter sido suspenso ou desistente de bolsa de estudo ou auxílio educacional concedido pela SES-GO;

d) não esteja recebendo bolsa de estudo ou auxílio educacional de qualquer espécie;

e) não ter sido contemplado com a concessão desse benefício nos últimos 2 (dois) anos;

### 4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para concorrer a bolsa de estudo é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/bolsa-estudo-sesgo.html>, no período de **00:00 do dia 25 de janeiro às 23:59 do dia 09 de fevereiro de 2024**.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os documentos do item 4.3 digitalizados **em formato PDF, em arquivo único com tamanho máximo de 5Mb**.

4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) comprovante de endereço;

d) 02 (dois) últimos contracheques;

e) Certificado/Diploma de conclusão de curso (conforme pré-requisito do curso pretendido).

f) Sendo pessoa com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

g) Caso já tenha sido contemplado com esse benefício apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando o período que o candidato estudou na condição de bolsista integral.

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.6 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Bolsas de Estudo, instituída pela Instrução Normativa Nº 01/2024 – SESG, por meio da verificação dos dados informados no formulário de inscrição e dos documentos anexados.

4.7 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.8 Não serão aceitos:

a) inscrições via fax, e-mail ou outra via que não seja a especificada neste edital;

b) inscrições de candidatos que estejam recebendo bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas e/ou auxílio educacional de qualquer espécie;

c) inscrições de candidatos que teve suspensão ou desistência de bolsa de estudo ou auxílio educacional concedido pela SES-GO;

d) inscrições de candidatos que já foram contemplados com a concessão desse benéfico nos últimos 2 (dois) anos;

## 5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo (análise da documentação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Bolsas de Estudo da SES, instituída pela Instrução Normativa Nº 01/2024 – SESG/SES-GO disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório.

5.3 A classificação dos candidatos para a obtenção da bolsa de estudo será realizada obedecendo, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) servidor efetivo, em pleno exercício do cargo;
- b) vinculação do curso e sua área de concentração com as atividades exercidas e atribuições do cargo ou função que o servidor exerce.
- c) servidor não graduado, dentre aqueles que já possuem esse título;
- d) candidato oriundo de instituição pública;

5.4 Superado o critério estabelecido na alínea "a" do item 5.3, os servidores comissionados lotados na SEG-GO terão preferência em relação aos servidores das Organizações Sociais.

5.5 A classificação dentre os candidatos que se apresentarem como Portadores de Necessidades Especiais (PNE), para concorrer as vagas ofertadas, também será realizada com observância dos critérios elencados nos itens 5.3 e 5.4 deste edital.

5.6 Em caso de empate na classificação, terá preferência, pela seguinte ordem, o candidato que:

- a) apresentar menor renda no contracheque oriundo de seu vínculo com a SES-GO;
- b) tiver maior tempo de serviço público no Estado de Goiás.
- c) apresentar maior idade.

5.7 E, caso ainda persista o empate, será realizado sorteio.

5.7.1 Caso seja necessário utilizar o critério de sorteio, a Comissão de Análise de Homologação de Bolsas da SES publicará comunicado junto ao edital, informando o dia, hora e local para realização do ato.

## 6 - CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação seguirá a ordem de classificação e será realizada mediante comunicado publicado junto ao edital.

6.2 Os convocados deverão comparecer à Coordenação de Estágio/SESG para assinatura do Termo de Compromisso e encaminhamento à instituição de ensino.

6.4 O não atendimento da convocação no período estabelecido, será considerado desistência do candidato, o que garante à SESG, o direito de convocar o próximo da classificação.

## 7 - EXTINÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

7.1 O aluno perderá a bolsa de estudo:

- a) a qualquer tempo, se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo candidato no processo seletivo;
- b) por não efetivar a matrícula no prazo definido pela instituição de ensino;
- c) por perder a condição de servidor lotado no âmbito da SES/GO;
- d) por solicitação do bolsista junto à SESG/SES-GO;

## 8 – CRONOGRAMA

8.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

8.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

DATA	ATIVIDADES
25/01 a 09/02/2024	Período de Inscrição no FormSAUDE
13/02/2024	Previsão do resultado preliminar
14/02/2024	Período para interposição de recurso
16/02/2024	Previsão do resultado final
A partir de 16/02/2024	Convocação dos bolsistas

## 9 – RESULTADO

9.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Bolsas de Estudo, no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

## 10 – RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 03/2024 com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

10.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Bolsas de Estudo e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

10.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

10.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma alegar desconhecimento.

11.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

11.3 A Inscrição do candidato não garante a Bolsa. Esta, somente ocorrerá de acordo com a sua classificação dentro da quantidade de bolsas existentes e **da aprovação na instituição**, se houver processo de seleção na mesma.

11.4 O candidato que for selecionado para um determinado curso e no decorrer de sua execução, eventualmente deseje migrar para outro curso oferecido pela instituição de ensino, o acordo para o referido fim será de responsabilidade entre a mesma e o aluno, independentemente da SES-GO.

11.5 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Bolsas de Estudo.

11.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Estágio/SESG, no telefone (62) 3201-3404, ou pelo endereço eletrônico: [estagio.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:estagio.escoladesaude@goias.gov.br)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

## ANEXO I

RELAÇÃO DE BOLSAS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
ORDEM	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QUANTIDADE
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>		
01	Centro Universitário GOYAZES	01
02	Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES	01
03	Centro Universitário de Anápolis - Unievangélica	01
04	Faculdade Unida de Campinas – FAC UNICAMPS	01

05	Faculdade Estácio de Sá/FESGO	01
06	Faculdade Noroeste - FAN	01
07	Faculdade Morgana Potrich - FAMP	01
08	Faculdade Alfredo Nasser Ltda - UNIFAN	01
09	Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC	01
10	Universidade de Rio Verde - UNIRV	01
11	UNIFASC	01
12	UNIFASAN	01
<b>Subtotal</b>		<b>12</b>
<b>NÉVEL TÉCNICO</b>		
13	Colégio Vitória	10
14	Instituto Genoma	06
15	SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	10
<b>Subtotal</b>		<b>26</b>
<b>TOTAL</b>		<b>38</b>

## ANEXO II

1. A Comissão de Análise e Homologação de Bolsas de Estudo é composta pelos servidores:

I - Edinalva Rodrigues Batista Gonçalves - SESG.

II - Ednilse Pinheiro Chaves - SESG

III - Elisabete Aguiar de Souza - SESG

IV - Euníria Manzan de Miranda - SESG

V - Leles França Moraes - SESG

VI - Lucilene Pereira Gomes - SESG

VII - Nayara Canabrava César Vieira – SESG

2. A Comissão será coordenada pela servidora **Edinalva Rodrigues Batista Gonçalves**.

GOIANIA, 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI**, **Superintendente**, em 24/01/2024, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55689767** e o código CRC **73CBED8D**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL  
RUA 26 Nº 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202400010001711



SEI 55689767